



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.043 /

"CONCEDE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DOS MUROS E DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL 'DR. RONALDO JUNQUEIRA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Associação Atlética Caldense, entidade de reconhecida utilidade pública, a título gratuito, o direito de uso dos muros e de dependências do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", que deverão ser devidamente identificados em termo, para a exploração comercial de anúncios e propaganda com a finalidade específica de angariar fundos para a prática do esporte.

ART. 2° - O prazo para a permissão a que se refere o artigo anterior será de 3 (três) anos, prorrogável a critério do Prefeito e homologado pela Câmara Municipal.

ART. 3° - Compete à Secretaria Municipal de Administração a formalização dos atos necessários ao cumprimento desta lei.

ART. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 2296, de 23 / 10 / 99.